

Ato Nº 009 de 02 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre convocação para apresentação de documentos e contratação de candidatos aprovados no concurso público do CISAMAPI – Edital ° 01/2014 e dá outras providências.

O Presidente e a Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, homologado através do Ato nº 12, de 28 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado a candidata **FÁTIMA APARECIDA MORAES OLIVEIRA** para contratação na função de Técnico de Enfermagem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de 05.09.2016.

Art. 2º A candidata deverá assumir o exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º A candidata, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir (não se admitindo pendências), quais sejam:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- b) Original e fotocópia do CPF;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição e / ou certidão de quitação eleitoral expedida em até 30 dias;
- d) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- e) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- f) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- g) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- h) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) 2 fotografias tamanho 3x4 recentes;
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do CISAMAPI;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Original e fotocópia de comprovante de residência;
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.
- o) Não estar cumprindo pena em liberdade nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público.
- p) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- q) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo CISAMAPI, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator RH; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de Tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar

da data de sua realização); exame médico pré-admissional, fornecido pelo Serviço de Medicina do CISAMAPI (apenas se o candidato apresentar todos os documentos solicitados nos itens acima).

Declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, **da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n º 20/98;**

§1º: O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens “a” a “q” do art. 3, no prazo definido no *caput*, perderá automaticamente o direito à contratação na função.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 02 de Setembro de 2016.

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva do CISAMAPI

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Presidente do CISAMAPI